

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Edmarcio de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

7.568.976-4

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

23/08/1995

NOME

EDIUANO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSE DE OLIVEIRA

IZALINA DE JESUS OLIVEIRA

NATURALIDADE

MAMBORE/PR

DATA DE NASCIMENTO

29/05/1977

DOC. ORIGEM

COMARCA=CAMPO NOURÃO/PR, MAMBORE

C.NASC 4365, LIVRO=20, FOLHA=0705

CPF

*Renato Souza Lobo*

CURITIBA - PR

**Bel. Renato Souza Lobo**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**Nome**

**EDIVANO DE OLIVEIRA**

**Nº de Inscrição**

**0072227639-80**

**Data do Nascimento**

**29/05/77**





0800 51 00 116 - www.ccpel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica  
COPEL DISTRIBUICAO S A  
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158  
CEP 81200240 - CURITIBA/PR  
CNPJ 04368898000 106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4436888000

Classificacao:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
MONOFASICO / 30A

EDIVANO DE OLIVEIRA

R VER SIDNEY BARTH, 93

CEP: 87340000

Cidade: MAMBORE - PR

CPF: 00722763980



UNIDADE CONSUMIDORA

87497417

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

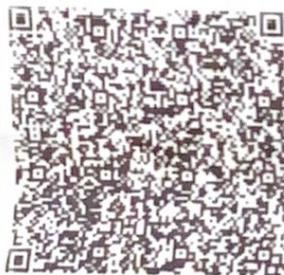
CÓDIGO DO CLIENTE

585394

PAGUE COM PIX

AS [1.6.23.10]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	13/03/2024	R\$ 50,22



NOTA FISCAL No 86482762 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240204368898000106660030864827622067506446

Protocolo de Autorizacao: - as +00:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	20/01/2024	21/02/2024	32	21/03/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	62	0,388225	24,07	1,01	4,33	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	62	0,421774	26,15	1,09	4,71	0,328370
TOTAL							

### CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominado Vendedor: **CLEBSON MOREIRA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da C. I. nº 12.404.979-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.666.436-11, residente e domiciliado na Rua Vereador Sidney Barth, nº 93, Mamborê-PR; e de outro lado denominado comprador: **EDIVANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da C. I. nº 7.568.976-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 007.227.639-80, residente e domiciliado na Fazenda Santa Eliza, Mamborê-PR. Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que, o vendedor é proprietário e legítimo possuidor do direito de uso de uma casa em alvenaria, medindo 48,50 m2, edificada em uma parte da data nº 02-A, da quadra nº 81, medindo 200,00 m2, Vila Operária, Mamborê-PR, cujo terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, e por este, instrumento, vende, como de fato vendido tem ao Sr. Edivano de Oliveira, o DIREITO DE USO definitivo da referida casa, pelo valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), pago à vista, de cujo valor o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** Que, o vendedor é proprietário de referido direito de uso por força do contrato particular de venda e compra de direito de uso, firmado em 25.09.2012, onde adquiriu de Vanderleia Francisco Simões.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que, o VENDEDOR transfere a posse do imóvel ao COMPRADOR, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

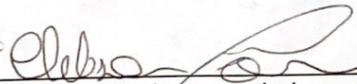
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que, o VENDEDOR autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora COMPRADOR, (se for o caso) quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

**CLÁUSULA QUARTA:** Que, o VENDEDOR compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do COMPRADOR.

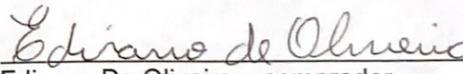
**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas. Mamborê, 30 de outubro de 2013.



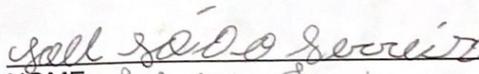
  
Clebson Moreira - vendedora



  
Edivano De Oliveira - comprador

Testemunhas:

  
NOME: Marcio Jose Marques do Costa  
RG:  
CPF: 028.552.229 - 90

  
NOME: Joel Joao Ferreira  
RG:  
CPF: 036.149.639 - 77

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: EDIVANO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
RG: 7.568.976-4 SESP/PR	CPF: 007.227.639-80
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº93 VILA OPERÁRIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9721-5503	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 09 de abril de 2024

### OUTORGANTE

EDIVANO DE OLIVEIRA

*Edivano de Oliveira*

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: EDIVANO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
RG: 7.568.976-4 SESP/PR	CPF: 007.227.639-80
ENDEREÇO: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, Nº93 VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9721-5503	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 09 de abril de 2024

### DECLARANTE

EDIVANO DE OLIVEIRA

*Edivano de Oliveira*